



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO NO COMBATE AS ENDEMIAS COM FOCO EM ARBOVIROSE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio tecnológico no combate às endemias com foco em arbovirose junto à Secretaria de Saúde de Cedro/CE é uma medida necessária e urgente para enfrentar os desafios impostos pelas doenças transmitidas por arbovírus, como a dengue, zika e chikungunya, que têm impactado a saúde pública da região.

O foco principal da contratação é implementar soluções tecnológicas inovadoras e eficazes no controle e monitoramento das endemias. Tais tecnologias são fundamentais para otimizar as ações de prevenção, monitoramento e controle, permitindo um acompanhamento mais ágil e preciso da situação epidemiológica local. Além disso, possibilitarão uma maior eficiência nas campanhas educativas e no combate ao vetor (*Aedes aegypti*).

Entre os serviços esperados da contratada, destacam-se:

Desenvolvimento e implantação de sistemas tecnológicos: Ferramentas que auxiliem no monitoramento e análise em tempo real de dados relacionados à disseminação de arbovírus, integrando informações epidemiológicas e geográficas para uma atuação mais direcionada.

Apoio na capacitação de profissionais de saúde: A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecer treinamentos sobre o uso de novas tecnologias, softwares e ferramentas digitais para a equipe de saúde pública, garantindo que a Secretaria de Saúde de Cedro/CE tenha os recursos adequados para atuar de forma eficaz.

Gestão de campanhas de conscientização digital: A utilização de plataformas digitais, como aplicativos e redes sociais, para aumentar a conscientização da população sobre as práticas de prevenção, cuidados com o ambiente e ações comunitárias no combate ao mosquito transmissor.

Apoio em ações de monitoramento e controle do vetor: Fornecimento de soluções tecnológicas para o monitoramento de criadouros do *Aedes aegypti* e outras atividades de controle, como o uso de sensores, drones ou softwares que melhorem a eficiência das ações de campo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



A contratação de uma Pessoa Jurídica especializada é justificada pela necessidade de expertise técnica, experiência e agilidade na execução de projetos tecnológicos que envolvem diferentes áreas de conhecimento e que exigem uma abordagem multifacetada para o combate eficaz às arboviroses. A empresa contratada trará não apenas o suporte tecnológico, mas também a inovação que é essencial para superar as limitações enfrentadas pelo município no controle das endemias.

Dessa forma, a contratação visa garantir que a Secretaria de Saúde de Cedro/CE possa alcançar resultados mais efetivos e sustentáveis no enfrentamento das arboviroses, promovendo a saúde pública, o bem-estar da população e a mitigação dos impactos dessas doenças.

3.METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de apoio tecnológico no combate as endemias com foco em arbovirose contendo os seguintes pontos: I. Suporte a Geração de relatórios diários e semanais que proporcionam agilidade no processo de trabalho, tais como: LIA, LIRAA, PE (ciclo de inspeção de Pontos Estratégicos), II. Mapeamento geográfico do município a nível de bairro e quarteirão; III.Suporte a Geração de relatórios de apoio à tomada de decisão - Nível Operacional e Nível Estratégico; IV.Guarda segura de dados com garantia de sua organização, integridade e redundância para a oferta por tempo que durar o contrato; V.Migração dos dados antigos para plataforma digital; VI. Configuração dos equipamentos mobile existentes para a plataforma ofertada; VII.Infraestrutura em Nuvem: Disponibilização de serviço em nuvem para armazenamento dos dados coletados em campo; VIII. Capacitação virtual da solução aos agentes, supervisores e coordenadores;	MÊS	12	R\$ 10.095,00	R\$ 121.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



	IX. Disponibilização de canal de comunicação para suporte técnico				
--	---	--	--	--	--

a. PROVA DE CONCEITO (POC)

- a.1 A primeira licitante, provisoriamente habilitada/classificada, deverá comprovar, por meio de Prova de Conceito (POC), que atende aos requisitos constantes neste Termo de Referência, sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas no referido instrumento.
- b.2 A prova de conceito (POC) consistirá da apresentação do software/sistema objeto desta licitação;
- a.3 Caberá a Secretaria de Saúde, por comissão criada pelo seu gestor, realizar a prova de conceito e emitir parecer quanto ao atendimento às especificações deste Termo de Referência.
- a.4 A (POC) permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do sistema/software e sua real compatibilidade com os requisitos deste Termo de Referência e poderá ser realizada em ambiente virtual ou presencial, a critério da CONTRATANTE.
- a.5 A prova de conceito, consiste na comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas neste Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação pela CONTRATANTE, no horário de 09h às 16h.
- a.6 o roteiro da prova de conceito consta como anexo a este Termo de Referência, como requisitos, levando-se em consideração as funcionalidades descritas neste instrumento, bem como aquelas soluções necessárias ao bom funcionamento do sistema de gestão apresentado.
- a.7 A prova de conceito abordará o atendimento as funções descritas e das funcionalidades no roteiro em anexo, também previstas neste Termo de Referência, especificamente no quadro presente no item 4 (quatro) deste instrumento, determinadas por comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim, indicada pela Secretaria de Municipal de Administração.
- a.8 Não será permitido, durante a realização da POC, uso de apresentações em slides ou vídeos quadro tratem da confirmação dos requisitos elencados no roteiro anexo deste Termo de Referência.
- a.9 Os requisitos presentes no roteiro em anexo deverão ser apresentados durante a prova de conceito do sistema da licitante, em acesso por computador conectado à internet.
- a.10 As bases de dados utilizadas durante a realização da POC são de inteira responsabilidade da Licitante A CONTRATANTE não disponibilizará a base de dados dos servidores.
- a.11 A licitante convocada para prova de conceito deverá atender todos os requisitos do sistema, apresentando as funcionalidades que a Comissão de Avaliação solicitar, em atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.
- a.12 A infração de qualquer das regras estabelecidas neste capítulo desclassificará a licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



a.13 Caso a licitante não atenda aos requisitos da prova de conceito, será procedida a convocação da próxima colocada, seguindo a ordem de classificação na licitação, assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda a todos os requisitos.

a.14 A prova de conceito será iniciada e finalizada na mesma seção, não sendo admitidos qualquer prorrogação de prazo para adequações técnicas por parte das Licitantes, sendo publicada a convocação em Diário Oficial.

5. LOCAL, CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, imediatamente após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviços nos locais determinados pela contratante.

5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;

5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais e da prestação dos serviços, objeto do Edital;

5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

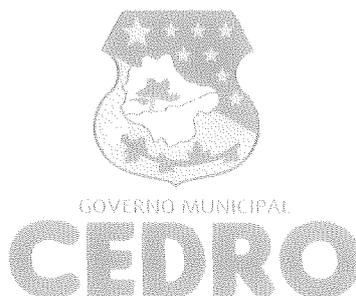
5.8 - 1.2. O prazo de vigência desta contratação será de um ano, a contar da data da assinatura, podendo, em sendo o caso de se mostrar favorável a Administração e inclusa nas possibilidades do regramento do Lei Federal 14.133/2021, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 do referido diploma.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos ou prestar os serviços conforme ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

6.3. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la imediatamente;

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério do CONTRATANTE, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

7.3.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal e suas alterações posteriores.

7.3.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



7.3.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.3.5 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas.

7.3.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

7.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.8. O proponente sujeita-se às obrigações estabelecidas neste Anexo – Termo de Referência Minuta do Contrato.

7.8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.8.2 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



7.8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.8.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.8.5 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.8.6 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da CONTRATANTE.

7.8.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

7.8.8 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7.8.9 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

7.8.10 Permitir acesso para auditorias e vistorias técnicas de qualquer área que guarde relação com o serviço prestado por parte dos técnicos da CONTRATANTE para fins de fiscalização contratual.

Cedro – CE, 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



GOVERNO MUNICIPAL

CEDRO

Tereza Wyana Ferreira Viana
TEREZA WYANA FERREIRA VIANA
Secretária Executiva de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 0703.01/2025-02

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

**ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços****Pregão Eletrônico nº 0703.01/2025-02**

Nome da Proponente:

Endereço:

Estado:

Cidade:

Telefone:

CNPJ:

E-mail Institucional:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01/2025-02**PROPOMOS:**

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail: _____

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

**ANEXO IV**

Pregão Eletrônico nº 0703.01/2025-02

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____,
 _____, por
 intermédio de seu representante legal o (a)
 Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de
 Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril
 de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
 insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
 de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de _____.

assinatura do representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
 CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 0703.01/2025-02

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 0703.01/2025-02.

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

**ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária Executiva de Saúde, Sra. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 0703.01/2025-02 do Pregão Eletrônico nº 0703.01/2025-02, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 0703.01/2025-02, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO NO COMBATE AS ENDEMIAS COM FOCO EM ARBOVIROSE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, a contar da data da assinatura, podendo, em sendo o caso de se mostrar favorável a Administração e inclusa nas possibilidades do regramento do Lei Federal 14.133/2021, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 do referido diploma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

2.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

2.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

2.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho

CLÁUSULA TERCEIRA. LOCAL, CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, imediatamente após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviços nos locais determinados pela contratante.

3.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;

3.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais e da prestação dos serviços, objeto do Edital;

3.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

3.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA QUARTA. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos ou prestar os serviços conforme ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

4.3 Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.1 Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la imediatamente;

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O **CONTRATANTE** designa como **CONTRATANTE** deste Contrato: a Secretaria Municipal de Saúde, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. O **CONTRATANTE** designa ainda, como Gestores do Contrato: _____.

6.3. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte do **CONTRATANTE** compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o **CONTRATANTE**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

6.4.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.5 Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Serviço.

6.6 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal e suas alterações posteriores.

6.7 Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

6.8 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.9 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

6.10 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.8. A contratada sujeita-se às obrigações estabelecidas neste Anexo – Termo de Referência Minuta do Contrato.

7.9 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.10 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.12 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.13 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.14 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da **CONTRATANTE**.

7.15 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

7.16 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7.17 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

7.18 Permitir acesso para auditorias e vistorias técnicas de qualquer área que guarde relação com o serviço prestado por parte dos técnicos da CONTRATANTE para fins de fiscalização contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, na forma do art. 191 da Lei 14.133/2021 e demais orientações dos órgãos de controle interno e externo, além de sua publicação ao sítio eletrônico Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Cedro XX de XX de XXXX

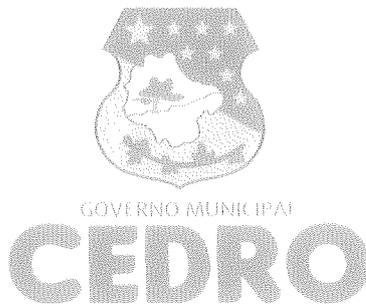
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO N.º 0703.01/2025-02



DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0703.01/2025-02



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0703.01/2025-02